



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 919

de 02 / 09 / 2003

Processo nº: 39.270

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 976

Autor: CARLOS ALBERTO KUBITZA

Ementa: Concede ao Engº MILTON TAKEO MATSUSHIMA o título de "Cidadão Jundiaíense".

Arquive-se.

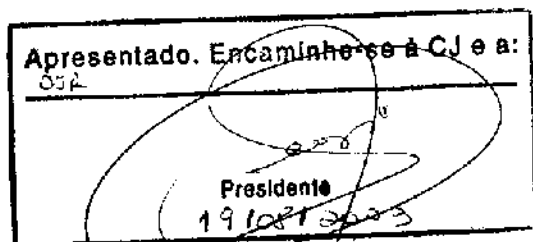
Aluísio

Diretor

30/09/2003



PP 1.465/03 CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 19/AGO/03 10:46 039270



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 976
(Carlos Alberto Kubitza)

Concede ao Engº. MILTON TAKEO MATSUSHIMA o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 1º. É concedido ao Engº. MILTON TAKEO MATSUSHIMA o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 19.08.2003.

[Signature]
CARLOS ALBERTO KUBITZA



(PDL nº. 976 - fls. 2)

Justificativa

Objetiva esta iniciativa conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

Engº. MILTON TAKEO MATSUSHIMA - título de "Cidadão Jundiuiense"

Nasceu em Catanduva. Formou-se em Engenharia Civil pela Escola de Engenharia de São Carlos. Trabalhou como Engenheiro Civil na firma Conságua- Construção e Tratamento de Água Ltda, onde se dedicou ao ramo de Engenharia Hidráulica, de Piscinas e Saneamento. Ingressou na atual DAE - Água e Esgoto S/A, então conhecida como Departamento de Águas e Esgotos de Jundiaí-DAE, em 1974; e, desde então, sua carreira não parou mais de ascender. Foi chefe da Divisão de Esgotos, do Departamento de Engenharia e Operações, Diretor de Engenharia, Engenheiro Chefe da Divisão de Esgotos, Engenheiro Chefe de Divisão e atualmente Chefe de Divisão com atuação em diversas áreas. Fez vários cursos de especialização em sua área. Foi Presidente da Comissão Municipal de Defesa Civil de Jundiaí-COMDEC no período de 1981/1983. Recebeu do Corpo de Bombeiros de Jundiaí o grau de Bombeiro Honorário. Em reconhecimento ao trabalho que vem realizando recebe o título de Cidadão Jundiuiense.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.


CARLOS ALBERTO KUBITZA

C U R R I C U L U M V I T A E

Nome: MILTON TAKEO MATSUSHIMA

Profissão: Engenheiro Civil - CREA 43,019/D - SP

RG 3.987.998 (SSP - SP) - CPF 642.017.248/91

Carteira Profissional 46.252/194 A

Data de Nascimento: 04/12/1947. Natural de Catanduva.

Residência: Travessa José Donatti, 62 - Jd. Planalto - Jundiá

Telefone: (011) 732-5251

1) ESTUDOS(ESCOLARIDADE)

1955 a 1958 - Grupo Escolar "Paulo de Lima Correa" - Catanduva

1959 a 1962 - Ginásio Catanduva

1963 a 1965 - Curso Técnico de Contabilidade(noturno)Catanduva

1964 a 1966 - Curso Científico(diurno) - Catanduva

1967 - Curso Anglo-Latino(Vestibulares) - São Paulo

1968 a 1972 - Escola de Engenharia de São Carlos(eng.civil)

1972 - Estágio na Conságua - Construção e Trat.Água Ltd.

2) 1º EMPREGO

01/01/1973 a 28/02/1974 - Ocupi o cargo de engenheiro civil na firma Conságua - Construção e Tratamento de Água Ltda. Dediquei-me ao ramo de Engenharia Hidráulica e de Piscinas, além de Saneamento. Atuei em projetos e também em construção civil e montagem de equipamentos para tratamento de água.

3) 2º EMPREGO

Ingressi no DAE - Departamento de Águas e Esgotos de Jundiá em 29/05/1974, onde permaneço até hoje e dediquei-me nas seguintes cargas:

29/05/1974 a 31/01/1977 - Chefe de Divisão de Esgotos

01/02/1977 a 12/08/1978 - Chefe de Departamento de Engenharia e Operações do DAE

13/08/78 a 31/12/1982 - Diretor de Engenharia

01/01/1983 a 31/08/1983 - Engenheiro Chefe de Divisão de Esgotos

01/09/1983 a 31/12/1988 - Engenheiro Chefe de DIVISÃO em atu_

ob

ação em diversas áreas como: Água, Esgoto, Pavimentação, Construção civil, Tratamento de Água, Hidrômetro, Transporte e Manancial.

01/01/1989 a 31/08/1989 - novamente Diretor de Engenharia

01/09/1989 até hoje - Engenheiro Chefe de Divisão com atuação em diversas áreas.

4) OUTRAS ATIVIDADES

02/02/1981 a 28/02/1983 - fui designado pelo Sr. Prefeito para o cargo de Presidente da COMDEC - Comissão Municipal de Defesa Civil de Jundiá

1982 - Recebi do Corpo de Bombeiros o grau de Bombeiro Honorária.

5) CURSOS

Relações Humanas no Trabalho - SESC - 1965

Drenagem Urbana - CETESB - 1979

Perdas de água em Sistemas Públicos - ABES - 1981(Simpósio)

Operação e Manutenção de Sistemas de Tratamento de Águas Residuais - CETESB - 1983

Círculos de Controle de Qualidade - SESI - 1984(Seminário)

Custos de Obras de Saneamento - CETESB - 1985

Transporte, Segurança e Manuseio de Cilindros e Equipamentos de Gás - CETESB - 1987

Jundiá, 14 de fevereiro de 1991


MILTON TAKEDA MATSUSHIMA

Famíliares :

Mãe : Tsyuko Matsushima

Pai : Tamaki Matsushima

Esposa : Neusa Etsuko Miyada Matsushima

filhos : Júlio Zenzo Matsushima

Érica Matsushima

Aline Kiyomi Matsushima



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 7.114**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 976

PROCESSO Nº 39.270

De autoria do Vereador **CARLOS ALBERTO KUBITZA**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao **Engº MILTON TAKEO MATSUSHIMA** o título de "Cidadão Jundiaense".

A proposição encontra sua justificativa às fls. 4, e vem instruída com o documento de fls. 5/6.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.
2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "a" do § 1º do art. 193 do R.I.
3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).
5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 19 de agosto de 2003.

João D'Amplão Junior
JOÃO D'AMPLÃO JÚNIOR
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 39.270

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 976, do Vereador **CARLOS ALBERTO KUBITZA**, que concede ao **Engº MILTON TAKEO MATSUSHIMA** o título de "Cidadão Jundiaense".

PARECER Nº 1.410

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Engº Milton Takeo Matsushima o título de Cidadão Jundiaense, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua manifestação de fls. 7, que subscrevemos na íntegra.

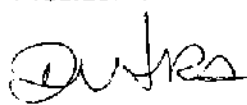
Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto aos autos bem atesta as qualidades pessoais do ilustre homenageado, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

Sala das Comissões, 21.08.2003.

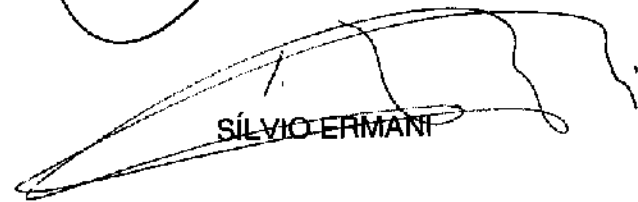
APROVADO
21/08/03


ORACI GOTARDO
Presidente


SÉRGIO DUTRA


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
Relator


ANA VICENTINA TONELLI


SÍLVIO ERAMANI



FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

Matéria: **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 976**

VEREADORES	APROVA	REJEITA	AUSENTE
1. ADILSON RODRIGUES ROSA	/		
2. ANA VICENTINA TONELLI	/		
3. ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	/		
4. ANTONIO GALDINO	/		
5. CARLOS ALBERTO KUBITZA	/		
6. CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA	/		
7. FELISBERTO NEGRI NETO	/		
8. FRANCISCO DE ASSIS POÇO	/		
9. IVAN PERINI	/		
10. JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES	/		
11. JOÃO DA ROCHA SANTOS	/		
12. JOSÉ ANTÔNIO KACHAN			/
13. JOSÉ APARECIDO MARCUSSI	/		
14. JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS	/		
15. JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	/		
16. JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA	/		
17. NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO	/		
18. ORACI GOTARDO	/		
19. SÉRGIO DUTRA			/
20. SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA	/		
21. SÍLVIO ERMANI	/		
TOTAL	19		02

RESULTADO:

☒ APROVADO

☐ REJEITADO

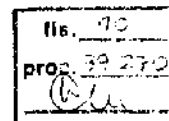
Sala das Sessões, 02/09/03

Presidente



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
(proc. 39.270)



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 919, DE 02 DE SETEMBRO DE 2003

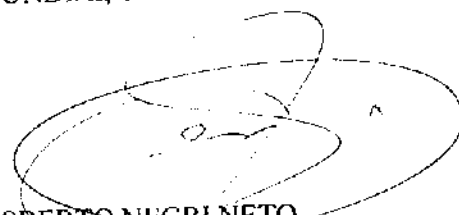
Concede ao Engº. **MILTON TAKEO MATSUSHIMA** o título de "Cidadão Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 02 de setembro de 2003, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

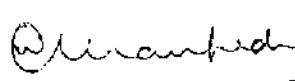
Art. 1º. É concedido ao Engº. **MILTON TAKEO MATSUSHIMA** o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de setembro de dois mil e três (02/09/2003).

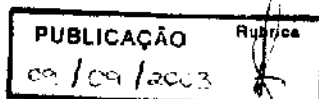
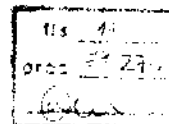

ENGº. FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de setembro de dois mil e três (02/09/2003).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 919, DE 02 DE SETEMBRO DE 2003

Concede ao Engº. **MILTON TAKEO MATSUSHIMA** o título de "Cidadão Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 02 de setembro de 2003, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Engº. **MILTON TAKEO MATSUSHIMA** o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de setembro de dois mil e três (02/09/2003).

ENGº. FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de setembro de dois mil e três (02/09/2003).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa